



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Trabalho, Questão Social e Serviço Social.

O ENFRENTAMENTO DO DESEMPREGO SOB A LEGITIMAÇÃO DO TRABALHO PRECARIZADO NO BRASIL DO SÉCULO XXI

Angélica Luiza Silva Bezerra¹

Resumo: Este artigo trata sobre o controle do desemprego no Brasil na entrada do século XXI, que expressa mudanças significativas no campo do trabalho com a expansão do trabalho informal, empreendedor e autônomo, ao legitimar o trabalho precário e atípico. Com base nesta realidade nosso objetivo é evidenciar as formas de enfrentamento ao desemprego sob as determinações da OIT pela via da precarização do trabalho sob o rótulo de trabalho decente e sem discriminação entre emprego e ocupação.

Palavras-chave: Crise estrutural, Desemprego, Precarização, Informalidade.

Abstract: This article deals with the control of unemployment in Brazil at the beginning of the 21st century, which expresses significant changes in the labor field with the expansion of informal, entrepreneurial and autonomous work, by legitimizing precarious and atypical work. Based on this reality, our objective is to highlight the ways in which unemployment can be dealt with under ILO determinations through the precariousness of work under the label of decent work and without discrimination between employment and occupation.

Keywords: Structural crisis, Unemployment, Precariousness, Informality.

1 INTRODUÇÃO

No atual momento histórico, o mundo vivencia o auge do desenvolvimento tecnológico com avanços tanto do ponto de vista científico, quanto da relativa qualidade de vida dos homens. No entanto, os benefícios trazidos por tantas mudanças ainda não foram capazes de contemplar a totalidade da força de trabalho. Em pleno gozo de grandes conquistas, uma grande parte da humanidade ainda vivencia intensas contradições no que se refere à permanência da fome e da falta de emprego formal para suprir necessidades mínimas, uma vez que a abundância gerada no capitalismo se baseia na escassez para grande parte dos trabalhadores.

Neste contexto de contradições imanentes, na lógica do sistema do capital a instabilidade econômica passa a ser algo constante. As flutuações do desenvolvimento, ora em auge ora em recessão, perturbam a ordem atual e impulsionam variadas formas de enfrentamento à crise. A ativação da crise estrutural do capital colocou em evidência

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal de Alagoas. E-mail: <angelicamcz@yahoo.com.br>.

contradições inéditas, pois no passado, em momentos de crise, os países emergentes ou em desenvolvimento eram os mais prejudicados.

Hoje, o capitalismo tenta administrar uma crise diferenciada de épocas anteriores, crise esta que conseguiu atingir todo o globo de forma destrutiva e sistêmica. Essa é a razão que fundamenta a ativação de mudanças na forma de produzir e lucrar, legitimando a exploração dos trabalhadores.

O modo como o capitalismo busca superar as barreiras de expansão intensifica mudanças no mundo do trabalho. Estas contradições perturbam, pois nenhuma região ou país está imune à desigualdade social, à pobreza e ao desemprego. Com isso, até mesmo os Organismos Internacionais se empenham em pesquisas, discussões e produções que evidenciam a realidade vigente, mostrando as consequências do mundo globalizado sobre o domínio do capitalismo, na busca de uma solução viável e/ou de caminhos para a saída – mesmo que parcialmente – de tais contradições expressas principalmente pelo desemprego de longa duração.

O desemprego tornou-se um problema de difícil administração, dada a sua abrangência mundial, pois, contraditoriamente, ao passo que este fenômeno se caracteriza como uma das razões de existência do capitalismo, apresenta um caráter explosivo para o sistema, ao se tornar crônico e um dos limites estruturais do capitalismo (MÉSZÁROS, 2002).

Sob a administração do Estado, o desempregado passou a ser alvo de investimentos que asseguram práticas empreendedoras e/ou trabalho por conta própria. A criação e a promoção de um tipo de trabalho que não se restringe ao emprego formal constituem uma das novas tendências em resposta ao desemprego no Brasil, via políticas de emprego e renda. Esta realidade se estende a diferentes tipos de ocupações que legitimam o trabalho precário conforme as necessidades de um mercado cada vez mais flexibilizado e do trabalho atípico.

Todavia, mesmo com a garantia do investimento no empreendedorismo e práticas que disfarçam a realidade do desemprego, os efeitos da crise na economia brasileira não permitiram, por um longo período de tempo, a relativa prosperidade social e econômica, verificando-se o retorno da elevação do desemprego em 2014, que em 2017 alcança uma faixa de 14,2 milhões de desempregados, conforme indica o IBGE.

É nesse contexto que se apresentam significativas mudanças no âmbito da produção industrial e dos serviços, determinando investimentos em tecnologias, enxugamento das empresas, redução de postos de trabalho, rebaixamento de salários, incentivo ao trabalho autônomo e flexível; bem como a reforma trabalhista e previdenciária, que só expressam uma regressão na condição do trabalho assalariado.

Neste contexto de mudanças, com base nas determinações da OIT e do Banco Mundial verificam-se investimentos sistemáticos por parte dos governos em políticas e programas que possam responder ao fenômeno do desemprego, através da disseminação de outras formas de emprego expressas nas ocupações que desde a década de 1990 foram legitimadas, financiadas e protegidas pelas políticas de emprego, trabalho e renda, no Brasil.

2 O DESEMPREGO E SEU ENFRENTAMENTO: a legitimação de *novas formas* de emprego via precarização do trabalho

A nosso ver, o desemprego é caracterizado pelo não emprego estável ou formal do trabalhador no mercado de trabalho, numa relação de subordinação entre empregado e empregador. A ausência deste tipo de vínculo resulta no que se chama desemprego. A nova tendência produzida pelas transformações da sociedade burguesa trouxe para a discussão a necessidade de institucionalizar *novas modalidades* de empregos que necessariamente não acarretam a estabilidade ou o vínculo empregatício. Torna-se evidente que a concepção de desemprego não está apenas associada ao emprego formal, mas a outros tipos de inserção no mercado, como atividade casual ou autônoma.

Parte-se da premissa de que a atual fase do desemprego resultou na disseminação de novas formas de inserção no mercado de trabalho, através do trabalho informal, por conta própria, e do incentivo ao empreendedorismo, com o propósito de manter as taxas e a pressão do desemprego sob controle.

Esta realidade determinou no final do século XX que um dos objetivos presentes na agenda da OIT seja a eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação, tendo por base a Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho, de 1998, que estabelece o conceito de *trabalho decente* para homens e mulheres, recomendando a sua inserção no mercado de trabalho em condições de liberdade, segurança e equidade. Essa é uma das estratégias que velam os antagonismos essenciais da exploração do trabalho e coloca em evidência a reafirmação da desestruturação do mercado de trabalho com o aumento da precarização e a legitimação das reformas trabalhistas determinadas pela nova dinâmica da produção capitalista, cuja reforma se dá no marco da crise estrutural do capitalismo.

Importa esclarecer que não se está a defender o desemprego como sinônimo de trabalho precarizado; entende-se que na atual fase do desemprego, o chamado mundo do trabalho revela para os trabalhadores novas formas de inserção no mercado de trabalho e como as medidas do Estado irão garantir este *novo* tipo de emprego através do investimento

e incentivo do atual direcionamento das políticas de emprego, trabalho e renda. Estas mudanças em curso têm como um dos propósitos atenuar a pressão que o desemprego exerce sobre o conjunto da classe trabalhadora.

Nesta direção, para manter o desemprego no nível do desenvolvimento capitalista e restabelecer sua função de alavanca da acumulação, um dos determinantes fundamentais é o controle do Estado sobre os números de desemprego. Portanto, observa-se que a questão do desemprego torna-se objeto de controle/intervenção do Estado, conforme as necessidades da manutenção da acumulação capitalista e da sobrevivência de milhões de trabalhadores supérfluos ou com inserção irregular/precária.

No caso brasileiro, a relativa estabilidade econômica e social permitiu a redução quantitativa das taxas de desemprego. Conforme o DIESSE (2012), a novidade foi o avanço na reestruturação do mercado de trabalho, com a elevação do ritmo de geração de empregos formais e a melhoria de renda. A entrada do século XXI até o ano de 2014 – com avanços e recuos em momentos de crises – expressa uma conjuntura diferenciada na economia brasileira, que permitiu uma intervenção do Estado na condução mais efetiva na área social, como: a) em políticas de enfrentamento à pobreza e ao desemprego de cunho assistencial; b) a disponibilidade de recursos para financiamento nas empresas e setores autônomos; c) a promoção do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); d) investimentos em programas de transferência de renda e em políticas de emprego e renda.

Os efeitos desses investimentos são mostrados através da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), nas regiões de Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. Constatou-se que entre 2009 e 2013 o Brasil teve um aumento significativo do emprego, com 300 bilhões de dólares de investimento em projetos em infraestrutura em 2009, geração de 484 mil postos de trabalho em 2012, aumento de trabalhadores com carteira assinada em 2013, política de valorização do salário mínimo, política de transferência de renda para os mais pobres, contribuição para a Previdência Social (que atingiu 77,4%), presença de 61,2% de pessoas com mais de 50 anos no mercado de trabalho, ganho no poder de compra, investimento na ampliação do sistema de crédito e, conseqüentemente, uma redução considerável nas estatísticas do desemprego. As mudanças geradas no campo econômico e social foram consideradas medidas anticíclicas dos governos do PT. Estas mudanças foram estabelecidas visando proporcionar o *alívio da pobreza* e fizeram do país uma referência mundial ao promover a *inclusão produtiva* como o uso do Cadastro Único dos programas sociais.

A conjuntura que se apresentou ao Brasil provocou mudanças significativas, colocando o país num patamar privilegiado, se comparado aos outros países da América Latina. Um dos motivos para isso foi o lugar de destaque das políticas sociais brasileiras,

que passaram a ser consideradas extraordinárias e inovadoras para os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio.

O investimento do governo na oferta de empregos, na promoção de cursos profissionalizantes com articulação em diversas políticas que promovem a inserção ao trabalho para o segmento mais vulnerável da população, não elimina a relação contraditória com a ideologia neoliberal, pois, na perspectiva da *inclusão produtiva*, as medidas do governo são direcionadas para o incentivo e a oferta de empréstimos e financiamentos em linhas de crédito para a população trabalhadora e consumidora, mantendo, desta forma, os investimentos na lucratividade dos bancos.

O setor privado beneficiou-se com a suposta mudança no campo social do trabalho brasileiro. Ao passo que o governo Lula atendeu a algumas reivindicações da classe trabalhadora brasileira com o crédito do consumidor e empréstimos populares, assegurou necessidades e exigências do desenvolvimento capitalista brasileiro. Desta forma, manteve sob controle a superpopulação relativa brasileira, mesmo com a persistência de uma grande massa de trabalhadores excluída dos benefícios.

Todavia, esta fase de relativa “prosperidade”, já no final de 2014 apresentava traços do seu esgotamento, momento em que a economia brasileira começa a se retrair; daí a emergência da inflação, a redução do consumo interno e de postos de trabalho, entre outros aspectos que evidenciam a ativação de um ciclo de crise, além do que se apresenta no atual momento histórico com a retomada do projeto de terceirização, reforma na relação entre empregador e empregado e mudanças onerosas para o trabalho no campo do seguro social, administrado pela Previdência Social.

Nesta direção, não se deve perder de vista que, apesar de sua particularidade, a atual conjuntura brasileira é fruto das contradições da reprodução da sociedade capitalista e sofre influências internacionais até mesmo no trato do enfrentamento ao desemprego. Esta nova fase do capitalismo evidencia o acirramento da heterogeneidade do mercado de trabalho com a disseminação das mais variadas formas de ocupações e o aumento do trabalho informal, o que imprime mudanças e redirecionamentos nas políticas de emprego, trabalho e renda, com prioridade para o investimento na estratégia do *empreendedorismo dos trabalhadores*, assim como em políticas de qualificação do trabalhador no contexto mundial.

O retorno da instabilidade econômica reafirma os fundamentos *da Lei Geral da Acumulação capitalista*. As incertezas que marcam o ano de 2017 levam a reformas no campo do trabalho e dos direitos sociais e a cortes em despesas no setor social. Os reflexos no emprego também atingem o setor público com a proposta da terceirização e flexibilização.

A tendência à terceirização é desenvolvida na década de 1990. Giovanni Alves indica que a terceirização passa a ser norma e não a exceção:

[...] a terceirização se dá à custa da intensidade maior do trabalho e da manutenção da estrutura de poder, com poucas mudanças na hierarquia (mantendo, portanto, o padrão fordista-taylorista). O seu verdadeiro significado para o capital é a precarização do mercado e das condições de trabalho. Vista sob as cores do capitalismo hipertardio, a terceirização no Brasil só pode assumir, em seus contornos gerais, uma manifestação perversa. O tipo espúrio de terceirização passa, então, a ser a norma (e não a exceção). (ALVES, 1996, p. 144-145).

Esta realidade favorece a redução de custos e a fragilização dos sindicatos; assim, o trabalho torna-se um fardo tanto para os desempregados quanto para os trabalhadores ativos.

Portanto, ao conservar a essência do modo de produção capitalista, as medidas anticíclicas não foram capazes de manter por muito tempo sob controle os índices de estabilidade nos empregos e ocupações dos brasileiros.

As contradições imanentes à lógica destrutiva do sistema do capitalismo ainda são evidentes, com sérias implicações para a vida humana. As formas de enfrentamento adotadas somente adiaram um problema que só poderá ser superado com a emancipação do trabalho assalariado. Enquanto o trabalho assalariado não for superado, a precarização do trabalho fragmenta cada vez mais os trabalhadores na luta pela sobrevivência².

A precarização do trabalho não é recente na história do capitalismo. No caso brasileiro, é “revelada pelas mudanças nas formas de organização/gestão do trabalho, na legislação trabalhista e social, no papel do Estado e suas políticas sociais, no novo comportamento dos sindicatos e nas novas formas de atuação de instituições públicas e de associações civis” (DRUCK, 2013, p. 56).

Essa nova realidade dá-se sob

[...] a institucionalização da flexibilização e da precarização moderna do trabalho no Brasil, agora justificada – na visão hegemônica pelo capital – pela necessidade de adaptação aos novos tempos globais, marcados pela inevitabilidade e inexorabilidade de um processo mundial de precarização, também vivido a passos largos pelos países desenvolvidos. (DRUCK, 2013, p. 55).

A precarização atinge também os empregos estáveis e torna-se central para a ordem do sistema do capital. Para permanecer no emprego, muitos trabalhadores se submetem a novos ritmos de trabalho, com a intensificação da exploração.

As novas formas de organização do trabalho que direcionam a autonomia do trabalho, a oportunidade do desenvolvimento pessoal e a criatividade no trabalho por conta própria são consideradas formas atípicas de emprego. Se comparado ao emprego formal, o emprego atípico apresenta, geralmente, um nível mais baixo de proteção legal e de coberturas trabalhistas. As mudanças na gestão e controle dos trabalhadores implicam

² “O isolamento e a perda de enraizamento, inserção, vínculos e perspectivas de identidade coletiva, decorrentes da descartabilidade, da desvalorização e da exclusão, são condições que afetam decisivamente a solidariedade de classe” (DRUCK, 2013, p. 64).

novas características ao mercado de trabalho. O desemprego, ao ser diluído na precarização – através das formas da flexibilização, do trabalho informal, do trabalho por conta própria e do empreendedorismo – ou no trabalho atípico, evidencia uma diferença estrutural do desemprego clássico, da industrialização.

As diferentes modalidades de ocupação na inserção no mercado de trabalho – evidentes na substituição do trabalho formal pelo informal – são uma das alternativas da economia mundial para minimizar os efeitos da crise estrutural do capital. O resultado das alterações na estrutura do emprego é visível nos regimes de contrato de trabalho, diferenciando as profissões regulamentadas e as de livre exercício profissional.

O Ministério do Trabalho e Previdência tem como uma de suas ações a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). A CBO retrata a realidade do mercado de trabalho brasileiro desde 2002, com base legal na portaria nº 397, de 10.10.2002. Acompanha o dinamismo das ocupações e “[...] tem por filosofia sua atualização constante, de forma a expor, com a maior fidelidade possível, as diversas atividades profissionais existentes em todo o país, sem diferenciação entre as profissões regulamentadas e as de livre exercício profissional” (BRASIL, 2016, p. 1).

Um dos objetivos do CBO é garantir a valorização dos trabalhadores através do reconhecimento do seu ofício, eliminando a discriminação entre ocupação e emprego.

Segundo o Portal do Ministério do Trabalho e Previdência Social:

As inclusões das ocupações na CBO têm gerado, tanto para categorias profissionais quanto para os trabalhadores, uma maior visibilidade, um sentimento de valorização e de inclusão social. A atualização da CBO ocorre em geral anualmente e tem como foco revisões de descrições com incorporação de ocupações e famílias ocupacionais que englobem todos os setores da atividade econômica e segmentos do mercado de trabalho, e não somente canalizados para algum setor específico. (BRASIL, 2016, p. 1).

Assim, com o aprofundamento das mudanças no mundo do trabalho, novos tipos de empregos são legitimados com base nas determinações da OIT e disseminados nos países centrais e no Brasil. Esta realidade amplia a desestruturação do trabalho, e o desemprego passa a ser disfarçado pelo trabalho precarizado nas formas de ocupação, trabalho por conta própria e pelo empreendedorismo, ou pelo trabalho atípico – no caso brasileiro.

De acordo com o Guia para a Formulação de Políticas Nacionais de Emprego (2013) da OIT, “o mundo do trabalho de hoje caracteriza-se cada vez menos pelo emprego por conta de outrem a tempo completo” (GUIA PARA A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS NACIONAIS DE EMPREGO, 2013, p. 15). Desta forma, a *nova* estrutura do emprego intensifica as formas de controle do capital sobre o trabalho, com a ampliação da precarização deste último.

Nesta discussão, parte-se da premissa que, de forma tendencial, o emprego formal vem deixando de ser a forma dominante que caracteriza a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho. Nesta direção, o próprio conceito de emprego/desemprego é redefinido, colocando em evidência o discurso da não discriminação em matéria de emprego e ocupação, presente nas medidas criadas pelo Estado e pelo setor privado no tocante à precarização do trabalho.

Com base nessa redefinição da concepção de emprego/desemprego, a atual política brasileira de emprego amplia e/ou incorpora novas iniciativas, programas e ações, redimensionando o conjunto das ações e programas já existentes, a partir de outros fundamentos, baseados no empreendedorismo e na formação da força de trabalho, através de cursos profissionalizantes e/ou capacitações/qualificações, além da incorporação de novas condicionalidades para o seguro-desemprego, não apenas restrito ao mecanismo compensatório de natureza financeira, mas à exigência da inserção do beneficiário desempregado em cursos profissionalizantes de formação continuada ou de qualificação profissional, oferecidos por escolas vinculadas ao PRONATEC³.

A tendência para a ampliação de um novo público beneficiário das políticas de emprego foi assinalada na Convenção 168 da OIT, vigente no Brasil desde 1994, ao reconhecer a necessidade da resposta flexível através da mudança, criação e promoção de todas as formas de emprego expressas a partir da inclusão do empreendedorismo, do trabalho autônomo e do investimento em formação e readaptação dos profissionais às novas tendências no campo do emprego.

Isso expõe a severidade da condição do trabalhador no contexto da crise estrutural do capital e como o horizonte da perspectiva do emprego está sendo construído para garantir a sobrevivência do trabalhador desempregado e, ao mesmo tempo, manter sob controle o caráter explosivo deste fenômeno. Torna-se urgente a reflexão crítica para o desvelamento da atual conjuntura, a fim de se construir de forma coletiva a emancipação do trabalho sob os moldes do controle do sistema do capital. Nenhum direito a menos!

3 CONCLUSÃO

A discussão dos elementos históricos do desemprego a partir da *Lei Geral* de Marx (1984) e da *Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra* de Engels (2010) permite

³ O histórico escolar do beneficiário irá definir o nível no curso em que o profissional será matriculado. Nesta condicionalidade, o beneficiário desempregado deve cumprir algumas exigências, entre elas a frequência, cujo descumprimento acarretará o cancelamento do benefício e a devolução das parcelas recebidas. A oferta dos cursos aponta 644 opções. Sobre a oferta de cursos de qualificação, os beneficiários do seguro desemprego podem acessar a Portaria interministerial nº 17/2013. Portanto, o acesso ao direito do trabalhador desempregado passa a ter a condicionalidade da qualificação, como se a condição do desemprego estivesse associada à falta de qualificação profissional.

constatar que a necessidade de controlar os números dos desempregados sempre esteve presente na intervenção do Estado – seja na sua forma violenta e repressora no processo de industrialização, seja na sua forma mais sistêmica e articulada aos parâmetros internacionais da OIT, com políticas direcionadas à sua redução, já na maturidade do capitalismo.

Esta realidade é cada vez mais expressiva com o investimento cada vez maior em tecnologias a serviço do lucro. Deste modo, o desemprego é um fenômeno presente e persistente em todas as fases da história do capitalismo, quer seja no período de ascendência histórica, quer seja no período de recessão econômica.

Portanto, o desemprego não pode ser visto como algo temporário, mas, contraditoriamente, é suscetível a mudanças que visam aliviar o problema sob a administração do Estado, pois atualmente sua severidade a nível mundial torna-se uma ameaça ao sistema, porquanto exerce uma pressão sobre a classe trabalhadora de forma tendencial.

Keynes (1996) já evidenciava que, uma das respostas ao problema do desemprego é a intervenção sistemática do Estado através de políticas sociais. Para esse autor, a ação do Estado é um ingrediente básico ao funcionamento do sistema capitalista, por meio da política econômica. Nessa perspectiva, o Estado atua como um complemento indispensável ao funcionamento do mercado, visando obter um nível considerável de emprego. Uma das propostas de Keynes para a intervenção reguladora do Estado é o pleno emprego, pois potencializa o consumo das massas e a satisfação no e para o trabalho.

Sob esta perspectiva, desde 1934 a defesa da OIT persiste no discurso do pleno emprego e direciona as ações de seus países membros a partir de discussões e elaborações de Convenções que possam garantir tal proposta. Todavia, esta defesa é uma barreira estrutural para o próprio capitalismo, tendo em vista que a manutenção do nível do desemprego favorável ao capitalismo é o que direciona o seu enfrentamento e viabiliza o controle do capital sobre o trabalho.

A problemática do desemprego na atualidade vem desencadeando uma instabilidade na reprodução da sociedade, tanto afetando o próprio sistema do capital – conduzindo de forma global a capacidade de desempregar uma grande massa de trabalhadores como forma de responder à crise, embora esta iniciativa leve a uma diminuição nos lucros –, como o trabalho, ao impulsionar o agravamento da miséria e o aumento das fileiras da superpopulação relativa, cada vez mais à mercê da caridade pública, nas formas de políticas sociais restritas e fragmentadas.

As contradições impostas pelo desenvolvimento capitalista no mundo levaram a humanidade a um dos mais sérios problemas sociais: o desemprego estrutural. A luta pela sobrevivência é um dos imperativos que condiciona o trabalhador a ser inserido em qualquer

tipo de remuneração ou trabalho. Deste modo, a procura por emprego ou ocupação⁴ passou a ser mais frequente em qualquer região do mundo, tendo em vista a dinâmica contraditória entre demanda e oferta de trabalho.

A partir do século XXI, como uma das formas de administrar o desemprego, o governo brasileiro investiu massivamente em políticas ativas e passivas de emprego através das chamadas medidas anticíclicas, a fim de buscar estratégias para o desenvolvimento do país, viabilizando emprego e ocupações das mais variadas formas: seja via empreendedorismo, seja via trabalho por conta própria através de linhas de crédito e financiamentos, viabilizando o consumo em massa.

Não se pode negar que as medidas anticíclicas do governo com o investimento em políticas e programas voltados para o trabalho funcionaram como uma possibilidade de sobrevivência para muitos brasileiros, restabelecendo a tentativa de um novo consenso mediante o aumento das ocupações. Entretanto, estas políticas e programas, até o momento, não garantiram um eficaz programa universal para o trabalho na direção do trabalho formal, especificamente. Tampouco têm como objetivo emancipar os indivíduos com o trabalho decente, como defende a OIT. Pelo contrário, estas políticas disseminam o investimento no trabalho precário e atípico, com o incentivo ao trabalhador empreendedor e por conta própria, reforçando o discurso de promoção do emprego para o indivíduo.

A luta pela sobrevivência no capitalismo torna-se cada vez mais presente nos atuais dias de crise. Como a própria essência da sociedade regida pelo desenvolvimento do capitalismo é contraditória, essa sobrevivência não se expressa de forma igual para todos os homens. Os Organismos Internacionais defendem que a desigualdade de oportunidades para o trabalho ou até mesmo a explicação para o desemprego está fundamentalmente expressa na capacitação e qualificação do indivíduo na busca pelo emprego, bem como o interesse e a necessidade do mercado em gerir ofertas de trabalho. Desse modo, as ocupações e formas de existência são demasiadamente desiguais, tendo em vista que nem todos conseguirão vender sua força de trabalho, além da existência do trabalho precarizado, ainda mais intenso quando o trabalhador é pobre e sem qualificação.

Portanto, a nosso ver, as medidas dos governos do PT e do atual governo Temer reafirmam o neoliberalismo mediante as necessidades de composição de uma nova estrutura do mercado de trabalho que garanta um trabalhador cada vez mais compatível com a flexibilidade do mercado de trabalho: um trabalhador ágil, criativo, qualificado, autônomo, empreendedor e, de preferência, sem direitos trabalhistas, o que facilita a sua rotatividade e as relações de trabalho flexíveis e temporárias. Esta realidade cumpre a

⁴ Conforme os indicadores do IBGE, considera-se como população ocupada os trabalhadores com carteira assinada, sem carteira assinada, os trabalhadores por conta própria, militares e funcionários públicos, trabalhadores domésticos. No entanto, não é de nosso interesse no momento fazer uma análise de cada trabalhador, mas do emprego no geral e da condição do emprego na atual conjuntura.

função de manter a superpopulação relativa brasileira sob as diretrizes da agenda neoliberal.

A partir do exposto, é evidente que a essência contraditória do capitalismo está alicerçada na *Lei Geral da Acumulação Capitalista* desenvolvida por K. Marx, visando ajustar constantemente o número de trabalhadores às necessidades de valorização do capital. A primeira palavra deste ajustamento é a criação de uma superpopulação relativa ou exército industrial de reserva; a segunda palavra é a miséria de camadas do exército ativo dos trabalhadores.

Conforme Marx (1984, p. 209): “Quanto maior a camada lazarenta da classe trabalhadora e o exército de reserva, tanto maior o pauperismo oficial. Essa é a *lei absoluta geral, da acumulação capitalista*. Como todas as outras leis, é modificada em sua realização por variegadas circunstâncias”. Esta passagem do capítulo XXIII de *O Capital* remete à essência do capitalismo, que é regido pelo princípio do lucro, à custa da exploração da classe trabalhadora e da retirada de seus direitos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Geovani. Nova ofensiva do capital, crise do sindicalismo e as perspectivas do trabalho: o Brasil nos anos noventa. In: **Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 1996.

BRASIL. Ministério do trabalho e previdência social. Fundo de amparo ao trabalhador. **Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**. Disponível em: <<http://portalfat.mte.gov.br/programas-e-aco-es-2/classificacao-brasileira-de-ocupacoes/>>. Acesso em: 20/5/2016b.

DRUCK, Graça. A precarização social do trabalho no Brasil. In: ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

GUIA PARA A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS NACIONAIS DE EMPREGO. Organização Internacional do Trabalho. Departamento de Políticas de Emprego. - Genebra: OIT, 2013. Disponível e: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/---emp_policy/documents/publication/wcms_214960.pdf>. Acesso em: 15/7/2016.

MARX, K. **O Capital**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MÉSZÁROS, Istvan. **Para Além do Capital: Rumo a uma teoria da transição**. Trad. Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. 1ª ed. São Paulo: Editora da Unicamp/Boitempo Editorial, maio de 2002.